



PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante o Pregoeiro Sr. Rodrigo Domingues da Silva, designado pela Portaria nº 449/2013, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 60/2005. Os procedimentos para acesso ao Pregão Presencial estão contidos neste Edital.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas deverão ser protocoladas no prédio Sede do Município, sito na Av. Artigas nº 310, Centro, Setor de Licitações, Quaraí, a partir das **08h 59min do dia 03/02/2016 até o dia 19/02/2016 às 08h 59min.**

- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às **09h 00min do dia 19/02/2016.**

- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** **19/02/2016, às 09h 00min**, após a classificação das Propostas.

- **TEMPO DE DISPUTA POR LOTE:** 02 (dois) minutos para cada licitante, determinados pelo pregoeiro oficial do Município.

- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

1 – DO OBJETO

1. Aquisição de materiais de expediente, para serem utilizados na Secretaria da Saúde, PIM e CAPS, conforme discriminado no Anexo I do Edital.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta licitação empresas que atendam a todas as exigências constantes neste Edital;

2.2. Estão impedidas de participar da presente licitação:

a) As empresas suspensas do direito de licitar com a Administração Municipal de Quaraí, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela constituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento;

b) Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela constituídas e mantidas em qualquer estado da federação;

c) Aquelas que estiverem em regime de falência;

d) Empresas em forma de consórcio.

2.3. A empresa interessada em participar deste Certame deverá apresentar os Envelopes relativos à Proposta e à Documentação, seguindo as condições estabelecidas neste Edital.

3 – DOS ANEXOS

3.1. **ANEXO I** – Termo de Referência (PROPOSTA) e Modelos dos Uniformes;

3.2. **ANEXO II** – Declaração de cumprimento ao disposto ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (declaração de que não emprega menor de 18 anos na forma da lei);

3.3. **ANEXO III** – Declaração de idoneidade;

3.4. **ANEXO IV** – Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos;

3.5. **ANEXO V** – Modelo de Carta de Credenciamento;

3.6. **ANEXO VI** – Declaração Empresa EPP/ME;

3.7. **ANEXO VII** – Minuta do Contrato.

4 – DO CREDENCIAMENTO:

4.1. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá (ao) se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por meio de representante que, devidamente munido do documento que o credencie a participar deste pregão, venha a responder pela empresa ou por sua representada, devendo, ainda, previamente à entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular e, neste caso, com firma reconhecida, devendo acompanhar cópia autenticada do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente



registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.2.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de **todas as alterações ou da consolidação** respectiva;

4.2.2. Deverão constar expressamente na procuração os poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO – ANEXO V.

4.2.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.2.4. As interessadas, ou seus representantes legais, deverão apresentar, junto ao credenciamento, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital de Pregão, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos termos do **ANEXO IV**.

4.3. Em se tratando de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para que esta possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº. 123/2006, a empresa licitante deverá apresentar declaração que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e não se utilizar indevidamente deste benefício, conforme ANEXO VI, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no **máximo há 60 (sessenta) dias** da data de abertura da licitação, para que possa fazer jus aos benefícios previstos da referida lei.

4.3.1. Os documentos do ITEM 4 deverão ser apresentados fora ou dentro do (envelope nº 1 PROPOSTA);

4.3.2. A(s) empresa(s) licitante(s) poderá (ão) utilizar o modelo de procuração constante neste edital, e caso optem por instrumento próprio, o mesmo deverá conter, no mínimo, a outorga dos poderes nele estabelecidos.

Obs: As cópias dos documentos deverão ser autenticadas pelo Cartório ou Servidor do Setor de Licitações da Prefeitura de Quaraí, (neste caso em até 01 (um) dia antes da abertura dos envelopes).

5 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

5.1. A(s) empresa(s) proponente(s) deverá (ão) apresentar a proposta e os documentos de habilitação em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, lacrados e protocolados na Prefeitura Municipal de Quaraí que, obrigatoriamente, deverão conter, externamente, a indicação do seu conteúdo, ou seja:

a) ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016**

Razão Social da Licitante

b) ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016**

Razão Social da Licitante

5.2. A proposta e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes, fechados, rubricados, datilografados ou digitados, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada. Em sendo cópias não autenticadas, exigir-se-á a apresentação dos originais para o confronto, sendo feita a autenticação por funcionário da administração ao Setor de Licitações em até 24 horas antes da abertura da licitação (excetuando-se quando emitidas pela Internet), os quais devem ser dispostos na mesma ordem dos que comporão os autos, facilitando a comparação.

5.4. Não serão aceitos propostas e documentos:

5.4.1. Transmitidos por fac-símile, telegrama ou outra forma de apresentação que descaracterize o sigilo de seu conteúdo;

5.4.2. Que deixarem de atender, de qualquer forma, as disposições deste edital;

5.4.3. Apresentados fora da data e horário limite.

5.5. As certidões que não indicarem a data de validade só serão aceitas se emitidas nos últimos **60 (sessenta) dias** anteriores à data da sessão de abertura.

6 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE 01:

6.1. As Propostas de Preços deverão ser elaboradas, conforme o Anexo I – Termo de Referência (PROPOSTA), obedecendo aos requisitos desta licitação, e dispostas na mesma formulação apresentada, também contendo, no mínimo, as seguintes informações:

6.1.1. Data, assinatura e identificação, em sua parte final, do representante legal da empresa licitante;

6.1.2. Preço em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, sendo que:

6.1.2.1. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;



6.1.2.2. O preço apresentado na proposta deve necessariamente incluir todos os impostos, taxas e contribuições vigentes na legislação brasileira, bem como todos os custos diretos e indiretos, necessária à completa realização do objeto contratado.

6.1.3. O valor total, que será considerado para a fase de lances;

6.1.4. O prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura da licitação.

6.2. O valor total em R\$ será considerado somente para efeito de proposta e julgamento.

6.3. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), leis sociais, administração, lucros, transporte de bem e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6.4. Serão desclassificadas as propostas manifestadamente inexequíveis conforme inciso II do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93, que estejam incompletas, isto é, não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do material licitado, conflitantes com as normas deste Edital, ou ainda, com a legislação em vigor.

6.5. O Credenciamento do representante legal, para poder formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme discriminado no ITEM 4 e subitens do presente edital (DO CREDENCIAMENTO).

7 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02:

7.1. Habilitação Jurídica:

a) Decreto de autorização, no caso de empresas estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido;

b) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

c) Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2. Regularidade Fiscal:

a) comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ, emitido via Internet, conforme IN SRF 200/02, emitido a menos de 90 dias;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estado ou do município, se houver relativo ao domicílio ou se de do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, relativamente a débitos de tributos e contribuições federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas (“a” a “d”) do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de Julho de 1991;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (**CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**);

OBS.: As certidões retiradas via Internet estarão sujeitas à verificação por parte da Comissão no momento da abertura dos envelopes.

7.3. Qualificação - Econômico – financeira:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social. Poderão ser aceitas do penúltimo exercício social somente até 4 (quatro) meses do encerramento do último, tendo-se por referência a data prevista no contrato ou estatuto social para elaboração das demonstrações contábeis anuais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de empresas constituídas dentro deste exercício social, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, com os Termos de Abertura e Enceramento;

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no **máximo 90 dias** anteriores à abertura.

7.4. Os certificados e certidões emitidos via sistema Presencial ficarão condicionados à verificação pela Administração, devendo ser certificada pelo servidor nos autos do processo, podendo o licitante apresentar o certificado/certidão já conferido pelo órgão emitente;

7.5. O Certificado de Registro Cadastral, atualizado, substitui os documentos de que tratam os itens 7.1, 7.2 alíneas “a” e “b” e 7.3 alínea “a”, do edital, desde que o certificado esteja no prazo de validade na data da abertura da licitação, bem como com todas as documentações descritas neste edital;



a) Nestes casos o servidor poderá confirmar quaisquer informações necessárias ou anexar cópia do próprio documento.

b) A Habilitação mediante Certificado de Registro Cadastral **deverá ser realizada até dois (02) dias anteriores a realização do Certame**, mediante apresentação da documentação original ou fotocópia autenticada, no seguinte endereço: Setor de Licitações, Av. Artigas nº310, Centro, Quaraí, CEP: 97.560-000.

7.6. Declarações, conforme **ANEXOS II, III;**

7.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

7.8. Fica facultado aos licitantes a apresentação dos documentos do ITEM 7.1, caso já tenham sido apresentados juntamente com o credenciamento no Envelope nº 01(Proposta);

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, mediante condições de segurança e registrada em ata, no dia, horário e local designados, devendo seu representante identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em todas as suas fases, terá a condução do Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente habilitados;

8.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos procedendo-se à sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;

8.3. O Certame será realizado através do Sistema Presencial, sendo os trabalhos conduzidos pelo "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do **Pregão Presencial**.

8.4. Para acesso ao sistema Presencial, os interessados em participar do Pregão deverão adquirir o Edital, para conhecimento do bem a ser adquirido e condições a serem seguidas. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações – Av. Artigas nº 310, centro, nesta cidade ou sites www.cidadecompras.com.br, ou www.quarai.rs.gov.br.

8.5. É de exclusiva responsabilidade do Proponente o sigilo dos valores inicialmente ofertados, bem como qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no momento da Sessão de Lances, não cabendo ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais equívocos na condução dos seus lances ofertados. Terá direito a ofertar novos preços, no momento da Sessão de lances, somente sócio-gerente ou pessoas devidamente habilitadas, através de documento procuratório.

8.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal para a participação na Licitação é intransferível e se dará no momento da apresentação do envelope da Proposta, até a data aprazada. Isso implica na responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e legal para realização das transações inerentes ao pregão Presencial;

8.7. A participação no Pregão Presencial dar-se-á pela apresentação formal da Proposta Comercial, conforme especificações do Anexo I, onde constarão os valores unitários observados a data e horário limite, estabelecidos neste Edital. Caso haja divergência do valor unitário x a quantidade, ou seja, no campo valor total, sempre, prevalecerá o valor unitário.

8.8. O encaminhamento de Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na sessão de lances, quando cada Lote será pregoado, por ordem sequencial;

8.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações presenciais, durante a sessão pública do pregão, ficando o Município de Quaraí isento de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das regras deste Edital.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, serão recebidas as propostas. Após terá início à sessão pública do pregão presencial, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

9.2. O pregoeiro classificará as melhores propostas para que suas autoras participem dos lances verbais. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

9.3. Aberta a etapa competitiva, conforme determinação no preâmbulo deste Edital para "**início da sessão de disputa de preços**", os representantes dos licitantes deverão estar presentes para participar da sessão. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



9.4. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.5. O valor máximo aceito para fins de Homologação dos lotes será de acordo com o ANEXO I.

9.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.7. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados do valor do menor lance registrado.

9.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo Pregoeiro, mediante aviso de desistência dos lances emitido pelo oponente desistente, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.9. Encerrada a fase de recebimento de lances o Pregoeiro poderá solicitar diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

9.10. O Pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.11. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02.

9.12. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição de gêneros alimentícios.

9.13. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.13.1. Na situação a que se refere este item o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.14. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10 – DOS RECURSOS

10.1. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar documentação adicional que entender necessário, no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.2. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3. A imediata manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade deste e importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame;

11 – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento.

11.2. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

11.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. Após a habilitação poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, e inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11.5. As obrigações decorrentes desta Licitação serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

11.6. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, se houver, não entregar o bem ou não apresentar situação regular, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12 – PRAZO DE ENTREGA

12.2. A entrega do objeto deverá ser realizada de forma única e total na Secretaria Municipal da Saúde, na Rua Ascânio Tubino, 734, Centro, Quaraí/RS, CEP 97.560-000, em um prazo máximo de 07(sete) dias, contados da solicitação.



12.2. As notas fiscais/faturas serão emitidas e entregues juntamente com os produtos adquiridos, ainda antecipadamente através de E-mail contabilnotas@gmail.com.

12.3. Somente serão aceitos materiais que correspondam às especificações constantes do presente Edital e seus Anexos, e tenham sido objeto de vistoria e contagem pelo órgão responsável pelo recebimento.

12.4. Caso seja constatado que os materiais entregues não correspondam ao estabelecido na licitação, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

12.5. Enquanto não ocorrer a conferência dos materiais adquiridos, este continuará sob a inteira responsabilidade da licitante.

12.6. O período de vigência da licitação será a partir da data sua homologação até o dia 31/12/2016.

13 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1. Os recursos para aquisição dos itens e a forma de pagamento constantes no ANEXO I deste edital correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Saúde	2	227	Programa de Saúde da Família – PSF	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	880
Secretaria da Saúde	2	265	Núcleos de Apoio a Saúde da Família – NASF	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	880
Secretaria da Saúde	2	214	Programa Primeira Infância Melhor	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	884
Secretaria da Saúde	2	281	Manut. CAPS / SIA – Prestadores do SUS / SIA Media Complexidade – CAPS, PJ	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	8449

14 – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em duas parcelas iguais e consecutivas no prazo de 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a entrega, através da nota de empenho, mediante emissão de **nota fiscal eletrônica** da mercadoria entregue.

14.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Edital.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos neste edital, apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução do mesmo, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar o processo em qualquer momento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, se houver, e das demais cominações legais;

15.2. O licitante sujeitar-se-á ainda, as sanções de: advertência, multa, e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descrita no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa;

15.3. Ocorrendo atraso na entrega do serviço licitado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total da Fatura (entrega);

15.4. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total da aquisição (entrega);

15.5. O prazo para defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

15.6. Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da sanção;

15.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Serviços do Município e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura, a segurança e o objetivo da aquisição;

16.2. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

- 16.3.** Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente Pregão serão prestadas pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, de segundas às sextas-feiras, das 08h00min às 12h00min, e-mail licitacoespmq@yahoo.com.br, fone (55) 3423-1001 ou 2359.
- 16.4.** As impugnações apresentadas via e-mail, ou fac-símile deverão ser ratificadas pelo licitante, mediante protocolo do documento original no primeiro dia útil subsequente. Na falta de protocolo do original, os fax e e-mail enviados, não serão considerados válidos/aceitos;
- 16.5.** Não serão fornecidas informações verbalmente, devendo o interessado manifestar-se sempre por escrito via e-mail.
- 16.6.** As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.
- 16.7.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 16.8.** Deferida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.9.** A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;
- 16.10.** A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes;
- 16.11.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital;
- 16.12.** Os avisos, alterações, julgamentos e outras informações relativas a este Edital de Pregão Presencial, serão publicados no Diário Oficial do Município, e no site (www.cidadecompras.com.br) e no site da Prefeitura de Quaraí www.quarai.rs.gov.br;
- 16.13.** O licitante é responsável, sob as penas da Lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação;
- 16.14.** A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação;
- 16.15.** Fica eleito o foro do Município de Quaraí, Rio Grande do Sul, para dirimir litígios resultantes deste instrumento convocatório.

Quaraí, 02 de Fevereiro de 2016.

Rodrigo Domingues da Silva
Pregoeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente, para serem utilizados na Secretaria da Saúde, PIM e CAPS, conforme abaixo discriminado:

Item	LOTE 01 - Memorando 029/2016 – Mat. Secret. Saúde – Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total Unit R\$
1	Alfinete n 29 (680 unidades)	10	Caixa		7,19	71,90
2	Bobina de senhas numeradas para dispensador manual-rolô c/ 2000 senhas	10	Rolo		10,40	104,00
3	Clips nº 2/0, galvanizado, caixa com 100 un.	50	Caixa		4,22	211,00
4	Clips nº 8/0, galvanizado, caixa com 25 un.	20	Caixa		8,85	177,00
5	Dispensador manual de senhas bico de pato	1	Unid		118,81	118,81
6	Elástico borracha látex (pacote 1kg)	10	Pct		20,60	206,00
7	Fita adesiva dupla face 25mm x 2m	6	Unid		13,00	78,00
8	Fita adesiva marrom 48mm x 40m	12	Unid		3,49	41,88
9	Fita métrica plástica, 1,2cm x 1,50m	5	Unid		4,94	24,70
10	Folha A4 (pacote c/ 500 folhas)	200	Pct		15,90	3.180,00
11	Grampeador de mesa, para grampos 26/6. Medidas aproximadas: 14cm x 4cm x 4,5cm x 7,5 cm (comprimento x largura x altura)	15	Unid		11,94	179,10
12	Grampo para grampeador 26/6, tipo cobreado, caixa c/ 5000 un.	50	Caixa		3,88	194,00
13	Grampo trilho metalizado 80mm p/ 200 folhas c/ 50 un.	6	Pct		8,21	49,26
14	Grampo trilho plástico 80mm p/ 600 folhas c/ 50 un.	1	Pct		14,20	14,20
15	Lápis de cor sextavado, estojo com 12 cores	10	Estojo		3,20	32,00
16	Livro ata, 100 folhas, sem margem, capa dura	50	Unid		6,90	345,00
17	Livro ponto, capa dura c/ 100 folhas	30	Unid		10,90	327,00
18	Livro protocolo correspondência, capa dura, 100 folhas	30	Unid		5,60	168,00
19	Lousa branca 120 x 90 cm	10	Unid		4,19	41,90
20	Papel carbono azul A4 caixa c/ 100 folhas	1	Caixa		15,90	15,90
21	Papel Kraft natural 80g 120 cm x 150 m.	5	Bobina		90,50	452,50
22	Papel pardo bobina 60cm largura, 6 kg/ bobina	20	Bobina		80,00	1.600,00
23	Papel vergê 180g tamanho A4 branco pacote c/ 50 folhas	4	Pct		12,90	51,60
24	Percevejos niquelado 10 mm caixa c/ 100 unid.	3	Unid		6,80	20,40
25	Perfurador de papel, 02 furos, para até 25 fl.	5	Unid		29,90	149,50
26	Perfurador de papel, 02 furos, para até 70 fl.	15	Unid		88,50	1.327,50
27	Pincel marca texto fluorescente, cor amarelo ou verde	20	Unid		3,10	62,00
28	Pincel marcador permanente atômico, ponta média, recarregável caixa c/ 12 unidades	3	Caixa		31,40	94,20
29	Pincel marcador permanente atômico, ponta média, recarregável cor azul	15	Unid		2,61	39,15
30	Pincel não permanente atômico, escrita grossa recarregável, cor azul	10	Unid		3,49	34,90
31	Pistola para cola quente	2	Unid		17,00	34,00
32	Quadro de aviso cortiça 120 x 90 moldura madeira	4	Unid		45,00	180,00
33	Reabastecedor de pincel para quadro branco 20 ml cor azul	1	Unid		45,00	45,00
34	Reabastecedor de pincel para quadro branco 20 ml cor Preto	1	Unid		45,00	45,00
35	Reabastecedor para pincel atômico 40 ml cor azul	1	Unid		12,00	12,00
36	Reabastecedor para pincel atômico 40 ml cor preto	1	Unid		12,00	12,00
37	Régua plástica, 30 cm transparente material plástico rígido na cor cristal, graduação milimetrada	60	Unid		1,90	114,00
38	Tesoura para uso geral, 20 cm aço inox	50	Unid		12,90	645,00
39	Tinta para carimbo preta frasco 40ml	10	Frasco		3,25	32,50
VALOR TOTAL DO LOTE R\$:						10.530,90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

Item	LOTE 02 - Memorando 030/2016 – Mat. PIM/CAPS – Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total Unit R\$
1	Agenda diária capa dura	20	Unid		15,50	310,00
2	Apagador de quadro branco	10	Unid		9,80	98,00
3	Apontador de lápis, metal escolar, prateado, pequeno 1 furo sem depósito.	10	Unid		3,00	30,00
4	Balão liso, embalagem c/ 50 unid. Tam. 6,5 cor amarelo	50	Pct		6,90	345,00
5	Balão liso, embalagem c/ 50 unid. Tam. 6,5 cor azul (royal)	50	Pct		6,90	345,00
6	Balão liso, embalagem c/ 50 unid. Tam. 6,5 cor branca	50	Pct		6,90	345,00
7	Balão liso, embalagem c/ 50 unid. Tam. 6,5 cor laranja	50	Pct		6,90	345,00
8	Balão liso, embalagem c/ 50 unid. Tam. 6,5 cor pink	50	Pct		6,90	345,00
9	Balão liso, embalagem c/ 50 unid. Tam. 6,5 cor preto	50	Pct		6,90	345,00
10	Balão liso, embalagem c/ 50 unid. Tam. 6,5 cor verde	50	Pct		6,90	345,00
11	Balão liso, embalagem c/ 50 unid. Tam. 6,5 vermelho	50	Pct		6,90	345,00
12	Bastão cola quente, diâmetro de 0,75cmx30cm- embalagem 500g	5	Pct		8,31	41,55
13	Borracha branca escolar, aprox. 20g	150	Unid		0,38	57,00
14	Caderno 1/4 espiral , 96 folhas	20	Unid		3,90	78,00
15	Caderno capa dura 10x1, 200 folhas espiral	20	Unid		9,90	198,00
16	Caixa arquivo morto , papelão , tamanho aprox.(350x150x240)	100	Unid		2,07	207,00
17	Caneta esferográfica 1,0mm corpo transparente e triangular cor preto caixa c/ 50	5	Caixa		16,99	84,95
18	Caneta esferográfica 1,0mm, corpo transparente e triangular cor azul caixa c/ 50	10	Caixa		16,99	169,90
19	Caneta esferográfica 1,0mm, corpo transparente e triangular cor vermelha caixa c/ 50	5	Caixa		16,99	84,95
20	Caneta hidrográfica para colorir pacote c/ 12 cores	20	Pct		6,70	134,00
21	Caneta laser para apresentação	2	Unid		29,99	59,98
22	Cavalete flip chart branco em madeira c/ 500 folhas	1	Unid		95,90	95,90
23	Cola branca, tubo 40g	30	Tubo		0,99	29,70
24	Cola branca, tubo 500g	2	Tubo		10,52	21,04
25	Contact transparente 45cmx25cm	1	Rolo		48,98	48,98
26	Corretivo líquido, frasco 18ml	20	Frasco		3,34	66,80
27	Envelope pardo A4	1000	Unid		0,22	220,00
28	Estilete largo plástico	10	Unid		2,59	25,90
29	Fichário 5x8 com base metálica e tampa acrílica, dimensão 234x272x160	3	Unid		53,90	161,70
30	Fita adesiva crepe 45mmx45m	30	Rolo		10,20	306,00
31	Fita adesiva transparente 12mmx30m	50	Unid		2,49	124,50
32	Fita adesiva transparente 45mmx50m	50	Unid		3,99	199,50
33	Fita crepe 18mmx50m	50	Rolo		5,49	274,50
34	Fita de cetim 9mm, rolo c/ 10m (cores variadas)	50	Rolo		5,98	299,00
35	Fita de cetim mimosa rolo c/ 25m	20	Unid		2,09	41,80
36	Folha em EVA, cor branco	5	Folha		2,98	14,90
37	Folha em EVA, cor amarelo	5	Folha		2,98	14,90
38	Folha em EVA, cor azul (turquesa)	10	Folha		2,98	29,80
39	Folha em EVA, cor pink	10	Folha		2,98	29,80
40	Folha em EVA, cor preto	5	Folha		2,98	14,90
41	Folha em EVA, cor verde	10	Folha		2,98	29,80
42	Folha em EVA, cor vermelho	5	Folha		2,98	14,90
43	Giz de cera c/ 12 cores	20	Pct		1,50	30,00
44	Gliter escolar frasco de 30g cores sortidas	100	Unid		4,40	440,00
45	Guilhotina chapa de aço, extensão de corte 360mm p/ 12 folhas	1	Unid		138,00	138,00
46	Lápis preto nº 2 c/ 144 unidades	5	Caixa		29,50	147,50
47	Líquido p/a limpeza de quadro branco frasco c/ 100ml	3	Unid		9,99	29,97
48	Lupa 75mm	3	Unid		7,39	22,17
49	Massa p/ modelar 180g c/ 12 cores	20	Caixa		4,90	98,00
50	Mouse c/ fio	5	Unid		7,30	36,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

51	Papel celofane 70x89 cor amarelo	30	Folha		1,53	45,90
52	Papel celofane 70x89 cor azul	30	Folha		1,53	45,90
53	Papel celofane 70x89 cor branca	30	Folha		1,53	45,90
54	Papel celofane 70x89 cor marinho	30	Folha		1,53	45,90
55	Papel celofane 70x89 cor pink	30	Folha		1,53	45,90
56	Papel celofane 70x89 cor preto	30	Folha		1,53	45,90
57	Papel celofane 70x89 cor verde	30	Folha		1,53	45,90
58	Papel celofane 70x89 cor vermelho	30	Folha		1,53	45,90
59	Papel crepom branco	20	Unid		0,99	19,80
60	Papel crepom cor amarelo	20	Unid		0,99	19,80
61	Papel crepom cor azul	20	Unid		0,99	19,80
62	Papel crepom cor marinho	20	Unid		0,99	19,80
63	Papel crepom pink	20	Unid		0,99	19,80
64	Papel crepom preto	20	Unid		0,99	19,80
65	Papel crepom verde	20	Unid		0,99	19,80
66	Papel crepom vermelho	20	Unid		0,99	19,80
67	Pasta arquivo AZ, mecanismo niquelado, formato A4 , capacidade p/ 100 folhas	10	Unid		10,90	109,00
68	Pasta canaleta oficio, formato A4, capacidade 30 folhas	20	Unid		6,90	138,00
69	Pasta plástica c/ elástico, c/ lombo 4cm- tamanho A4	40	Unid		3,49	139,60
70	Pasta plástica c/ elástico, sem lombo tamanho A4	60	Unid		1,31	78,60
71	Pasta plástica c/ lombo 2cm	40	Unid		3,59	143,60
72	Pasta suspensa marmorizada, medidas: 361x240mm caixa c/ 100 unidades	10	Caixa		6,80	68,00
73	Pen drive 8GB	20	Unid		14,90	298,00
74	Prancheta tamanho oficio com prendedor metálico	10	Unid		12,90	129,00
75	Tecido TNT, bobina 1,40m x 50m - cor: Amarelo	1	Bobina		48,00	48,00
76	Tecido TNT, bobina 1,40m x 50m - cor: Azul	1	Bobina		48,00	48,00
77	Tecido TNT, bobina 1,40m x 50m - cor: Rosa	1	Bobina		48,00	48,00
78	Tecido TNT, bobina 1,40m x 50m - cor: Verde	1	Bobina		48,00	48,00
79	Tinta facial atóxica pote de 15ml	20	Pote		11,50	230,00
80	Tinta Guache 500ml (cores primárias)	50	Frasco		3,90	195,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$:						9.566,19

Valor Total do Lote R\$(.....).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Da Entrega: de acordo com o ITEM 12 do Edital;

Do Pagamento: de acordo com o ITEM 14 do Edital;

Assinatura do Representante Legal da Proponente
CARIMBO DO CNPJ e Data e localidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo sétimo da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Quaraí, dede 2016.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV. Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Quaraí, dede 2016.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

DECLARAÇÃO

Pela presente a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, DECLARA sob as penas da Lei, conforme ART. 4º. Da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos exigidos para Habilitação e Proposta no(a) _____, acima referido, ciente da aplicação das penalidades cabíveis ao declarante se constatada fraude ou inobservância do procedimento.

Quaraí, dede 2016.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

MODELO DA CARTA CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF, endereço, razão social, etc.)

OUTORGADO: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF e qualificação do representante)

OBJETO: representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Quaraí/RS, NO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016**.

PODERES: apresentar PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação Fiscal, jurídica, e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos/Pedidos de Compra, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Quaraí, dede 2016.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

DECLARAÇÃO EMPRESA EPP/ME

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE QUARAÍ, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016**, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS,.....de..... de 2016.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.



ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016
MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. nº 11.302.881/0001-11, com sede à Rua Dr. Ascânio Tubino, 734, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Ricardo Olaechea Gadret, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, denominado CONTRATANTE, EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o nº....., com endereço na Rua...., nº, na Cidade de, Estado, neste ato representado por seu Sr., CPF nº, portador da CI nº....., como CONTRATADA, celebram o presente Contrato, em observância ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016, HOMOLOGADO EM/./2016**, com fulcro na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 60/2005, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. Aquisição de materiais de expediente, para serem utilizados na Secretaria da Saúde, PIM e CAPS, conforme abaixo discriminado:

Item	LOTE 01 - Memorando 029/2016 – Mat. Secret. Saúde – Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total Unit R\$
1	Alfinete n 29 (680 unidades)	10	Caixa			
2	Bobina de senhas numeradas para dispensador manual-rolô c/ 2000 senhas	10	Rolo			
3	Clips nº 2/0, galvanizado, caixa com 100 un.	50	Caixa			
4	Clips nº 8/0, galvanizado, caixa com 25 un.	20	Caixa			
5	Dispensador manual de senhas bico de pato	1	Unid			
6	Elástico borracha látex (pacote 1kg)	10	Pct			
7	Fita adesiva dupla face 25mm x 2m	6	Unid			
8	Fita adesiva marrom 48mm x 40m	12	Unid			
9	Fita métrica plástica, 1,2cm x 1,50m	5	Unid			
10	Folha A4 (pacote c/ 500 folhas)	200	Pct			
11	Grampeador de mesa, para grampos 26/6. Medidas aproximadas: 14cm x 4cm x 4,5cm x 7,5 cm (comprimento x largura x altura)	15	Unid			
12	Grampo para grampeador 26/6, tipo cobreado, caixa c/ 5000 un.	50	Caixa			
13	Grampo trilho metalizado 80mm p/ 200 folhas c/ 50 un.	6	Pct			
14	Grampo trilho plástico 80mm p/ 600 folhas c/ 50 un.	1	Pct			
15	Lápis de cor sextavado, estojo com 12 cores	10	Estojo			
16	Livro ata, 100 folhas, sem margem, capa dura	50	Unid			
17	Livro ponto, capa dura c/ 100 folhas	30	Unid			
18	Livro protocolo correspondência, capa dura, 100 folhas	30	Unid			
19	Lousa branca 120 x 90 cm	10	Unid			
20	Papel carbono azul A4 caixa c/ 100 folhas	1	Caixa			
21	Papel Kraft natural 80g 120 cm x 150 m.	5	Bobina			
22	Papel pardo bobina 60cm largura, 6 kg/ bobina	20	Bobina			
23	Papel vergê 180g tamanho A4 branco pacote c/ 50 folhas	4	Pct			
24	Percevejos niquelado 10 mm caixa c/ 100 unid.	3	Unid			
25	Perfurador de papel, 02 furos, para até 25 fl.	5	Unid			
26	Perfurador de papel, 02 furos, para até 70 fl.	15	Unid			
27	Pincel marca texto fluorescente, cor amarelo ou verde	20	Unid			
28	Pincel marcador permanente atômico, ponta média, recarregável caixa c/ 12 unidades	3	Caixa			
29	Pincel marcador permanente atômico, ponta média, recarregável cor azul	15	Unid			
30	Pincel não permanente atômico, escrita grossa recarregável, cor azul	10	Unid			
31	Pistola para cola quente	2	Unid			
32	Quadro de aviso cortiça 120 x 90 moldura madeira	4	Unid			
33	Reabastecedor de pincel para quadro branco 20 ml cor azul	1	Unid			
34	Reabastecedor de pincel para quadro branco 20 ml cor Preto	1	Unid			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

35	Reabastecedor para pincel atômico 40 ml cor azul	1	Unid			
36	Reabastecedor para pincel atômico 40 ml cor preto	1	Unid			
37	Régua plástica, 30 cm transparente material plástico rígido na cor cristal, graduação milimetrada	60	Unid			
38	Tesoura para uso geral, 20 cm aço inox	50	Unid			
39	Tinta para carimbo preta frasco 40ml	10	Frasco			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$:						

Item	LOTE 02 - Memorando 030/2016 – Mat. PIM/CAPS – Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total Unit R\$
1	Agenda diária capa dura	20	Unid			
2	Apagador de quadro branco	10	Unid			
3	Apontador de lápis, metal escolar, prateado, pequeno 1 furo sem deposito.	10	Unid			
4	Balão liso, embalagem c/ 50 unid. Tam. 6,5 cor amarelo	50	Pct			
5	Balão liso, embalagem c/ 50 unid. Tam. 6,5 cor azul (royal)	50	Pct			
6	Balão liso, embalagem c/ 50 unid. Tam. 6,5 cor branca	50	Pct			
7	Balão liso, embalagem c/ 50 unid. Tam. 6,5 cor laranja	50	Pct			
8	Balão liso, embalagem c/ 50 unid. Tam. 6,5 cor pink	50	Pct			
9	Balão liso, embalagem c/ 50 unid. Tam. 6,5 cor preto	50	Pct			
10	Balão liso, embalagem c/ 50 unid. Tam. 6,5 cor verde	50	Pct			
11	Balão liso, embalagem c/ 50 unid. Tam. 6,5 vermelho	50	Pct			
12	Bastão cola quente, diâmetro de 0,75cmx30cm- embalagem 500g	5	Pct			
13	Borracha branca escolar, aprox. 20g	150	Unid			
14	Caderno 1/4 espiral, 96 folhas	20	Unid			
15	Caderno capa dura 10x1, 200 folhas espiral	20	Unid			
16	Caixa arquivo morto, papelão, tamanho aprox.(350x150x240)	100	Unid			
17	Caneta esferográfica 1,0mm corpo transparente e triangular cor preto caixa c/ 50	5	Caixa			
18	Caneta esferográfica 1,0mm, corpo transparente e triangular cor azul caixa c/ 50	10	Caixa			
19	Caneta esferográfica 1,0mm, corpo transparente e triangular cor vermelha caixa c/ 50	5	Caixa			
20	Caneta hidrográfica para colorir pacote c/ 12 cores	20	Pct			
21	Caneta laser para apresentação	2	Unid			
22	Cavalete flip chart branco em madeira c/ 500 folhas	1	Unid			
23	Cola branca, tubo 40g	30	Tubo			
24	Cola branca, tubo 500g	2	Tubo			
25	Contact transparente 45cmx25cm	1	Rolo			
26	Corretivo liquido, frasco 18ml	20	Frasco			
27	Envelope pardo A4	1000	Unid			
28	Estilete largo plástico	10	Unid			
29	Fichário 5x8 com base metálica e tampa acrílica, dimensão 234x272x160	3	Unid			
30	Fita adesiva crepe 45mmx45m	30	Rolo			
31	Fita adesiva transparente 12mmx30m	50	Unid			
32	Fita adesiva transparente 45mmx50m	50	Unid			
33	Fita crepe 18mmx50m	50	Rolo			
34	Fita de cetim 9mm, rolo c/ 10m (cores variadas)	50	Rolo			
35	Fita de cetim mimosa rolo c/ 25m	20	Unid			
36	Folha em EVA, cor branco	5	Folha			
37	Folha em EVA, cor amarelo	5	Folha			
38	Folha em EVA, cor azul (turquesa)	10	Folha			
39	Folha em EVA, cor pink	10	Folha			
40	Folha em EVA, cor preto	5	Folha			
41	Folha em EVA, cor verde	10	Folha			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

42	Folha em EVA, cor vermelho	5	Folha			
43	Giz de cera c/ 12 cores	20	Pct			
44	Gliter escolar frasco de 30g cores sortidas	100	Unid			
45	Guilhotina chapa de aço, extensão de corte 360mm p/ 12 folhas	1	Unid			
46	Lápis preto nº 2 c/ 144 unidades	5	Caixa			
47	Líquido p/a limpeza de quadro branco frasco c/ 100ml	3	Unid			
48	Lupa 75mm	3	Unid			
49	Massa p/ modelar 180g c/ 12 cores	20	Caixa			
50	Mouse c/ fio	5	Unid			
51	Papel celofane 70x89 cor amarelo	30	Folha			
52	Papel celofane 70x89 cor azul	30	Folha			
53	Papel celofane 70x89 cor branca	30	Folha			
54	Papel celofane 70x89 cor marinho	30	Folha			
55	Papel celofane 70x89 cor pink	30	Folha			
56	Papel celofane 70x89 cor preto	30	Folha			
57	Papel celofane 70x89 cor verde	30	Folha			
58	Papel celofane 70x89 cor vermelho	30	Folha			
59	Papel crepom branco	20	Unid			
60	Papel crepom cor amarelo	20	Unid			
61	Papel crepom cor azul	20	Unid			
62	Papel crepom cor marinho	20	Unid			
63	Papel crepom pink	20	Unid			
64	Papel crepom preto	20	Unid			
65	Papel crepom verde	20	Unid			
66	Papel crepom vermelho	20	Unid			
67	Pasta arquivo AZ, mecanismo niquelado, formato A4, capacidade p/ 100 folhas	10	Unid			
68	Pasta canaleta ofício, formato A4, capacidade 30 folhas	20	Unid			
69	Pasta plástica c/ elástico, c/ lombo 4cm - tamanho A4	40	Unid			
70	Pasta plástica c/ elástico, sem lombo tamanho A4	60	Unid			
71	Pasta plástica c/ lombo 2cm	40	Unid			
72	Pasta suspensa marmorizada, medidas: 361x240mm caixa c/ 100 unidades	10	Caixa			
73	Pen drive 8GB	20	Unid			
74	Prancheta tamanho ofício com prendedor metálico	10	Unid			
75	Tecido TNT, bobina 1,40m x 50m - cor: Amarelo	1	Bobina			
76	Tecido TNT, bobina 1,40m x 50m - cor: Azul	1	Bobina			
77	Tecido TNT, bobina 1,40m x 50m - cor: Rosa	1	Bobina			
78	Tecido TNT, bobina 1,40m x 50m - cor: Verde	1	Bobina			
79	Tinta facial atóxica pote de 15ml	20	Pote			
80	Tinta Guache 500ml (cores primárias)	50	Frasco			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$:						

CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO E PAGAMENTO

2.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância total de **R\$..... (.....)**.O pagamento será efetuado em duas parcelas iguais e consecutivas no prazo de 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a entrega, através da nota de empenho, mediante emissão de **nota fiscal eletrônica** da mercadoria entregue.

2.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Edital.

2.4. O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e Anexos.



CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA: LOCAL E CONDIÇÕES

3.1. A entrega do objeto deverá ser realizada de forma única e total na Secretaria Municipal da Saúde, na Rua Ascânio Tubino, 734, Centro, Quaraí/RS, CEP 97.560-000, em um prazo máximo de 07(sete) dias, contados da solicitação.

3.2. As notas fiscais/faturas serão emitidas e entregues juntamente com os produtos adquiridos, ainda antecipadamente através de E-mail contabilnotas@gmail.com.

3.3. Somente serão aceitos materiais que correspondam às especificações constantes do presente Edital e seus Anexos, e tenham sido objeto de vistoria e contagem pelo órgão responsável pelo recebimento.

3.4. Caso seja constatado que os materiais entregues não correspondam ao estabelecido na licitação, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

3.5. Enquanto não ocorrer a conferência dos materiais adquiridos, este continuará sob a inteira responsabilidade da licitante.

3.6. O período de vigência da licitação será a partir da data sua homologação até o dia 31/12/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Saúde	2	227	Programa de Saúde da Família – PSF	3.3.90.30.00 .00.00	Material de Consumo	880
Secretaria da Saúde	2	265	Núcleos de Apoio a Saúde da Família – NASF	3.3.90.30.00 .00.00	Material de Consumo	880
Secretaria da Saúde	2	214	Programa Primeira Infância Melhor	3.3.90.30.00 .00.00	Material de Consumo	884
Secretaria da Saúde	2	281	Manut. CAPS / SIA – Prestadores do SUS / SIA Media Complexidade – CAPS, PJ	3.3.90.30.00 .00.00	Material de Consumo	8449

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

5.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;

b) efetuar o pagamento ajustado, das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

5.2. São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Prestar o serviço na forma ajustada;

b) Possuir o Produto contratado sempre que for solicitado;

c) Fornecer Atendimento satisfatório de acordo com as necessidades do Contratante, entregar sempre produtos de qualidade e cumprir rigorosamente a entrega pré-estabelecida pela Secretaria(SMMEQ);

d) fornecer os produtos de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação;

e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;

g) providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

h) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

i) aceitar, nas mesmas condições avençadas no presente instrumento contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, respeitados os limites legais, conforme dispõe o §1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES E MULTAS

Se a CONTRATADA, sem justa causa não cumprir as exigências constantes da Nota de Empenho e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados, e comprovados a juízo da Secretaria Municipal da Administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades:

6.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

6.2. Multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

6.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevierem prejuízos para a Administração;

6.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.



CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes.

7.2. Poderá também ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, se a CONTRATADA não cumprir as condições e obrigações expressas neste ato, ou ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 79, inciso I da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 e demais legislações em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quaraí, estado do Rio Grande do Sul, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

8.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quaraí, ____ de _____ de 2015.

CONTRATANTE:

Fundo Municipal de Saúde
Ricardo Olaechea Gadret - Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa
Representante - Cargo do Representante

TESTEMUNHAS: _____

CPF OU RG:

CPF OU RG: _____